PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição do Programa 'Lugar de Criança é na Escola', onde será implementada a "Semana do Mutirão contra a Evasão Escolar, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro (Dia das Crianças) visando a erradicação da evasão escolar na Rede Municipal de Ensino".

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "Lugar de Criança é na Escola", que implementará a "Semana do Mutirão Contra a Evasão Escolar" a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro (Dia das Crianças), em que será feita a busca ativa de alunos que deixaram de frequentar a escola, bem como atualização dos dados do Munícipio acerca da evasão escolar.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Scanned with CamScanner

Sala das Sessões, de de 2025.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

Exmos. Vereadores:

No presente 12 de outubro, é dia de, mais do que nunca, afirmar, a plenos pulmões, que lugar de criança é na Escola.

O mais visível motivo para a evasão escolar é a crise econômica, que fez com que muitos jovens começassem a trabalhar para ajudar as famílias cujos pais tiveram sua renda diminuída. Entretanto, é necessário que a Municipalidade também trabalhe para a consolidação de dados de quantas crianças e adolescentes efetivamente evadiram a Escola e quais são os motivos que a levaram para tal.

Diante deste cenário, é fundamental que o Poder Executivo atue diretamente para sanar esta problemática, visando garantir o efetivo direito de acesso à educação pública para todas as crianças e jovens do município.

Assim, é necessário que a administração pública municipal tenha atitudes mais energéticas para que seja erradicada a evasão escolar e cumprida a meta acerca do tema no prazo estabelecido pelo Plano Municipal de Educação, tornando-se imperiosa a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa estabelecer a Semana do Mutirão Contra a Evasão Escolar, que terá o dúplice objetivo: reforçar, operacionalizar e agir com rigor na busca ativa, e, de outra sorte, ao seu fim, consolidar os dados da evasão escolar para melhor diagnóstico da situação no Munícipio.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Magrão Nobre

Vereador de São João de Meriti

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

Exmos. Vereadores:

No presente 12 de outubro, é dia de, mais do que nunca, afirmar, a plenos pulmões, que lugar de criança é na Escola.

O mais visível motivo para a evasão escolar é a crise econômica, que fez com que muitos jovens começassem a trabalhar para ajudar as famílias cujos pais tiveram sua renda diminuída. Entretanto, é necessário que a Municipalidade também trabalhe para a consolidação de dados de quantas crianças e adolescentes efetivamente evadiram a Escola e quais são os motivos que a levaram para tal.

Diante deste cenário, é fundamental que o Poder Executivo atue diretamente para sanar esta problemática, visando garantir o efetivo direito de acesso à educação pública para todas as crianças e jovens do município.

Assim, é necessário que a administração pública municipal tenha atitudes mais energéticas para que seja erradicada a evasão escolar e cumprida a meta acerca do tema no prazo estabelecido pelo Plano Municipal de Educação, tornando-se imperiosa a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa estabelecer a Semana do Mutirão Contra a Evasão Escolar, que terá o dúplice objetivo: reforçar, operacionalizar e agir com rigor na busca ativa, e, de outra sorte, ao seu fim, consolidar os dados da evasão escolar para melhor diagnóstico da situação no Munícipio.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Magrão Nobre

Vereador de São João de Meriti

Scanned with CamScanner